



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.939 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 897-8324-0600 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/89783240600>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral. Esteve presente, também, o Dr. Aluizio Pereira dos Santos, Membro Substituto, para participar da continuidade do julgamento do processo mencionado no item 01 da Pauta PJe nº 53, de 20.7.2022, em face de pedido de vista então formulado pela 1ª vogal (Dra. Monique Marchioli Leite).

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Edlene Silva, bem como do(a) Professor(a) Thyago de Souza Santos, da empresa EDUCALIBRAS, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)s o(a)s Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 53/2022 – Sessão de 20.7.2022:

01 – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000003-68.2018.6.12.0005 (Continuação de julgamento)

Procedência: Nova Andradina – 5ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido(a)(s): SANDRO FÉLIX MELO

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – MS6277-A, KATIANA YURI ARAZAWA – MS8257 e PAULO MOISÉS DA SILVA GALLO – MS24355

Recorrente(s): SANDRO FÉLIX MELO

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – MS6277-A, KATIANA YURI ARAZAWA – MS8257 e PAULO MOISÉS DA SILVA GALLO – MS24355

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Revisor(a): Juiz JULIANO TANNUS

Observação: *O julgamento foi adiado para a sessão da próxima segunda-feira, 1º de agosto, por solicitação da 1º vogal (Dra. Monique Marchioli Leite), detentora do pedido de vista.*

Pauta PJe nº 55/2022:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600098-59.2021.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PODEMOS – PODE/MS

Advogado(a)(s): PEDRO HENRIQUE CARLOS VALE – SP350533-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD – MS15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS – MS14666-A e JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B

Interessado(a)(s): ÊNIO MARTINS MURAD, SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA, JULIANA PADILHA CARDOSO e EDSON DANTAS PEREIRA

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Decisão: À unanimidade, este Tribunal Regional indeferiu o pedido de tutela de urgência incidental. E, ainda, não conheceu de documentos apresentados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. Por conseguinte, este Tribunal Regional julgou como não prestadas as contas do ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PODEMOS (PODE/MS), relativamente ao exercício financeiro de 2020 e, por conseguinte, determinou a perda do direito ao recebimento de valores do FEFC e a transferência de valores ao Tesouro Nacional referentes à arrecadação de origem não identificada, bem como manteve a suspensão de recebimento de recursos do Fundo Partidário e outras determinações consectárias pertinentes, tudo nos termos do voto do relator, resolvendo o mérito, e de acordo com o parecer ministerial.

02 – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000512-32.2016.6.12.0049

Procedência: Anastácio – 49ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido(a)(s): EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA

Advogado(a)(s): MARINALDA JUNGES ROSSI – MS14477-A, LUCIANA SILVA DE ALMEIDA – MS17391-A e PAULO LOTÁRIO JUNGES – MS5677-A

Relator(a): Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Revisor(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a aplicação da prescrição virtual ou antecipada por falta de amparo legal e, por conseguinte, deu provimento ao recurso para, declarando a nulidade da sentença, devolver os autos ao juízo de primeiro grau para o regular prosseguimento do feito, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito recursal.

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0000030-45.2019.6.12.0028

Procedência: Juti (28ª Zona Eleitoral – Caarapó)

Embargante(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PATRIOTA – JUTI

Advogado(a)(s): GERALDO MANGELA RODRIGUES – MS6017-A e JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO – MS16263-A

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão

embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a incorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600339-67.2020.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT/MS, JOÃO LEITE SCHIMIDT, JOSÉ AUTO JÚNIOR, DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO e EZEQUIEL ICASSATTI NANTES

Advogado(a)(s): FLÁVIO PEREIRA RÔMULO – MS9758

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de expedientes e documentos juntados de forma extemporânea e sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal e, por conseguinte, indeferiu o pedido de remessa dos autos à unidade técnica para análise de documentos. No mérito, também à unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas do ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT/MS), relativamente ao pleito de 2020, determinando, ainda, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, referentes a recursos do FEFC não utilizados, e outras providências consectárias pertinentes, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

05 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600173-35.2020.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL/MS, SORAYA VIEIRA THRONICKE, RHIAD ABDULAHAD e IARA DINIZ CONTAR

Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO – MS0016346

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Observação: A continuação do julgamento foi adiada para a sessão da próxima segunda-feira, 1º de agosto, em face do pedido de vista formulado pela 1ª vogal (Dra. Monique Marchioli Leite) após o relator, contrariando em parte o parecer ministerial, votar pela aprovação com ressalvas das contas prestadas pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL/MS), relativamente ao exercício financeiro de 2019, e, por conseguinte, determinar ao partido a reserva de valores para serem utilizados em prol de campanhas femininas conforme o art. 2º da Emenda Constitucional nº 117/2022, resolvendo o mérito. Os demais vogais aguardam o voto de vista.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– JULGAMENTO(S):

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4578-54.2022.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Em decisão unânime, este Tribunal Regional aprovou, com fundamento nos arts. 36, § 2º, do Código Eleitoral, 165 da Resolução TSE nº 23.669/2022 e 4º da Resolução TREMS nº 776/2022, os nomes dos integrantes das Juntas Eleitorais desta circunscrição regional para fins de nomeação e convocação para atuarem no primeiro turno e, se houver, segundo turno, das eleições do corrente ano. E, ainda, delegou, em caso de eventual pedido de substituição apresentado e como forma de agilizar o procedimento, ao Presidente atuar na promoção das necessárias substituições, nos termos do voto do relator.

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823-59.2021.6.12.8043 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando(a): LUCIANO PASTOR DE LIMA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) LUCIANO PASTOR DE LIMA para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828-93.2019.6.12.8041 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

Requisitando(a): LUCIANA SANTOS DO NASCIMENTO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 41ª Zona Eleitoral de Brasilândia a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS DO NASCIMENTO para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913-53.2021.6.12.8027 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 27ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA

Requisitando(a): ALAIANE SANTOS BATISTA BITTENCOURT

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 27ª Zona Eleitoral de Ivinhema a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ALAIANE SANTOS BATISTA BITTENCOURT para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3954-33.2018.6.12.8036 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): EDIVÂNIA SANTOS SOARES DA SILVA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) EDIVÂNIA SANTOS SOARES DA SILVA para continuar prestando serviços no cartório da 36ª Zona Eleitoral desta Capital pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5614-34.2022.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): OUVIDORIA DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relator: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional concedeu, nos termos da Resolução nº 744/2021, a COMENDA DE MÉRITO AO OUVIDOR às seguintes personalidades: JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI – Ministro do Supremo Tribunal Federal; ALEXANDRE DE MORAES – Ministro do Supremo Tribunal Federal; KÁSSIO NUNES MARQUES – Ministro do Supremo Tribunal Federal; ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA – Ministro do Supremo Tribunal Federal; LUÍS FELIPE SALOMÃO – Ministro do Superior Tribunal de Justiça; REYNALDO SOARES DA FONSECA – Ministro do Superior Tribunal de Justiça; NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO – Ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça; CARLOS BASTIDE HORBACH – Ministro do Tribunal Superior Eleitoral; SÉRGIO SILVEIRA BANHOS – Ministro do Tribunal Superior Eleitoral; MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER – Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia e Ex-Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; LUIZ DE LIMA STEFANINI – Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; NEY DE BARROS BELLO FILHO – Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; GUSTAVO SOARES AMORIM – Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER – Ex-Juíza do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; RENATA GIL ALCÂNTARA VIDEIRA – Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO – Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; RICHARD PAULO PAE KIM – Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA – Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO – Ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral; DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO – Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; LUCIANO MTANIOS

HANNA – Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; CARLOS EDUARDO CONTAR – Presidente Tribunal de Justiça deste Estado; LUIZ TADEU BARBOSA SILVA – Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça deste Estado; JOÃO MARIA LÓS – Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado e Ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral; RUY CELSO BARBOSA FLORENCE – Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado e Ex-Membro deste Tribunal Regional Eleitoral; DORIVAL RENATO PAVAN – Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado; JACEGUARA DANTAS DA SILVA – Desembargadora do Tribunal de Justiça deste Estado; ELIZABETE ANACHE – Desembargadora do Tribunal de Justiça deste Estado; GABRIELA MANSSUR – Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo; MARCOS JOSÉ DE BRITO RODRIGUES – Desembargador e Ouvidor do Tribunal de Justiça deste Estado; ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA – Procurador-Geral de Justiça deste Estado; THIAGO PAIVA DOS SANTOS – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; KAMILE MOREIRA CASTRO – Ouvidora do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; ZANY ESTAEL LEITE JÚNIOR – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; JOSÉ ANTÔNIO ENCINAS MANFRÉ – Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; ROMÃO ÁVILA MILHAN JÚNIOR – Presidente da Associação de Membros do Ministério Público deste Estado; PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES – Procurador Regional Eleitoral deste Estado; HARDY WALDSCHMIDT – Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral; ANDRESSA ABEL DA SILVA – Servidora da Ouvidoria deste Tribunal Regional Eleitoral; LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul; MANSOUR ELIAS KARMOUCHE – Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; ARY RAGHIAN NETO – Ex-Membro deste Tribunal Regional Eleitoral; LEONARDO CAMPOS SOARES DA FONSECA – Procurador deste Estado e responsável pelo núcleo de Direito Eleitoral. Decisão nos termos do voto do relator.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 29/07/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 01/08/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251711** e o código CRC **44E16C97**.

